
RESOLUÇÃO Nº 103/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de maio de 2017, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde, Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.220, de 30 de janeiro de 2017, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS.

Considerando o Of. COSEMS/ES/022/2017, de 10 de maio de 2017, que solicita Resolução de CIB/SUS-ES para normatização junto ao Fundo Nacional de Saúde.

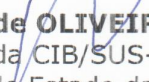
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução COSEMS-ES n.07/2017, que aprova operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Municípios, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo (ES) ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS, sem necessidade de assinaturas dos Termos de Adesão.

Art. 2º - Exceto os municípios de Vitória e Serra, que farão o repasse no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 11 de maio de 2017.


RICARDO de OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde